



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

PROVIMENTO Nº 11/97

Altera o Anexo Único do Provimento nº 06/93, dando nova definição territorial às Turmas de Recursos, e dá outras providências.

O Desembargador **JOÃO MARTINS**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Complementar Estadual nº 77, de 12 de janeiro de 1993, e,

Considerando a necessidade de estabelecer uma nova definição territorial das Turmas de Recursos, de modo a ajustar uma melhor distribuição dos seus serviços, propiciando critério mais equânime de trabalho, respeitando as relações culturais, sociais e econômicas de cada região,

Considerando que a medida se impõe tendo em vista a sobrecarga de trabalho já verificada em algumas Turmas, em contrapartida com a menor distribuição de trabalho verificada em outras,

Considerando ser indispensável o aprimoramento constante do projeto de Juizados Especiais, de modo a consolidar esse modelo de justiça popular, dando-lhe agilidade e eficiência,

RESOLVE:

1. Modificar a base territorial das Turmas de Recursos, alterando o Anexo Único do Provimento nº 06/93, de 14.04.93, que passa a integrar o presente Provimento.

1.1. As comarcas de Balneário Camboriú e Brusque passam a integrar a 2ª Turma, com sede em Blumenau.

1.2. As comarcas de Bom Retiro, Ituporanga, Joaçaba, Rio do Sul, Taió e Trombudo Central passam a integrar a 6ª Turma, com sede em Lages.

1.3. As comarcas de Imaruí, Imbituba e Laguna passam a integrar a 4ª turma, com sede em Criciúma.

1.4. A comarca de Itajaí passa a integrar a 5ª Turma, com sede em Joinville.

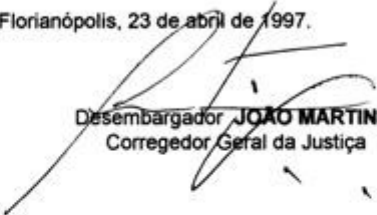


ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

2. A modificação territorial da competência das Turmas de Recursos não alcançará os processos distribuídos ou protocolados nas respectivas Secretarias, na data da publicação do presente ato normativo.

3. Este provimento entrar em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 23 de abril de 1997.


Desembargador **JOÃO MARTINS**
Corregedor Geral da Justiça



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

ANEXO ÚNICO

TURMAS DE RECURSOS — DIVISÃO TERRITORIAL

1ª Turma de Recursos - CAPITAL

Capital
Biguaçu
Palhoça
Santo Amaro da Imperatriz
São João Batista
São José
Tijucas

2ª Turma de Recursos - BLUMENAU

Blumenau
Balneário Camboriú
Brusque
Gaspar
Ibirama
Indaial
Pomerode
Timbó

3ª Turma de Recursos - CHAPECÓ

Chapecó	Palmitos
Abelardo Luz	Pinhalzinho
Anchieta	Ponte Serrada
Campo Erê	Quilombo
Capinzal	São Carlos
Concórdia	São Domingos
Coronel Freitas	São José do Cedro
Cunha Porã	São Lourenço do Oeste
Descanso	São Miguel do Oeste
Dionísio Cerqueira	Seara
Itapiranga	Xanxerê
Maravilha	Xaxim
Mondai	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

4ª Turma de Recursos — CRICIÚMA

Criciúma	Laguna
Araranguá	Lauro Müller
Braço do Norte	Orleans
Içara	Sombrio
Imarui	Tubarão
Imbituba	Turvo
Jaguaruna	Urussanga

5ª Turma de Recursos — JOINVILLE

Joinville	Itajai
Barra Velha	Papanduva
Canoinhas	Porto União
Guaramirim	Piçarras
Jaraguá do Sul	Rio Negrinho
Mafra	São Bento do Sul
Itaiópolis	São Francisco do Sul

6ª Turma de Recursos — LAGES

Lages	Lebon Régis
Anita Garibaldi	Otacílio Costa
Bom Retiro	Rio do Sul
Caçador	Santa Cecília
Campos Novos	São Joaquim
Correia Pinto	Tangará
Curitibanos	Taió
Fraiburgo	Trombudo Central
Ituporanga	Urubici
Joaçaba	Videira